

Dossiê República do Botswana

INFORMAÇÕES

POR CDH

O país

Oficialmente República do Botswana/Botsuana, é um país localizado ao sul da África e faz fronteiras com a Namíbia, Zimbábue e África do Sul. Possui um território de 581.730 km² e é o 45º maior do mundo em extensão territorial. Seu idioma oficial é o inglês - contudo existe um idioma nacional que é o setswana (ou tswana). Anteriormente, o país era um protetorado britânico de Bechuanalândia e tornou-se Botswana somente após sua independência em 1966. Com mais de quatro décadas de lideranças ininterruptas civis, políticas sociais progressistas e investimento de capital significativo criaram uma das economias mais estáveis da África. A Botswana tem uma das taxas mais altas do mundo de infecção pelo HIV, mas também possui um dos maiores programas da África para lidar com a doença. O país é membro do Banco Mundial, Comunidade Britânica, Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização Mundial do Comércio (OMC), Organização da Unidade Africana (OUA), Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), além, claro, de fazer parte da Organização das Nações Unidas (ONU) desde 17 de outubro de 1966.

Demografia Religiosa

Estima-se que a população total seja de 2,2 milhões e cerca de 70%, desse número se identificam como cristãos. O país tem aproximadamente 5.000 muçulmanos, 3.000 hindus, 700 bahá'ís e cerca de 20% dos cidadãos não seguem uma religião. Essa diversidade religiosa se dá através da miscigenação da cultura africana com o fato histórico de antes serem um protetorado britânico. Isso se torna visível ao perceber que mais da metade da população pertence ao cristianismo, religião trazida por esses europeus em épocas passadas.

Os Direitos Humanos e a liberdade religiosa

A Constituição do país garante a proteção contra a discriminação religiosa. Alguns grupos tiveram dificuldade em asse-

gurar as autorizações de residência de longo prazo para os missionários. Não há relatos de ações sociais significativas que afetam a liberdade religiosa recentemente. É permitido, pela Constituição, que o governo possa restringir a liberdade religiosa no interesse da defesa nacional, da segurança, da ordem, da moralidade, e da saúde pública ou quando as restrições são consideradas "razoavelmente justificáveis em uma sociedade democrática". Contudo, nunca o fez. A Constituição prevê que cada grupo religioso poderá estabelecer lugares para a instrução religiosa, e também proíbe forçar a instrução religiosa e a participação forçada em cerimônias religiosas.

